Natal, 04 de abril de 2024.

Projeto de lei Nº ***de 2024***

Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas do município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas no município de Natal, a ser promovido e coordenado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), em parceria com instituições de ensino, entidades representativas dos trabalhadores motociclistas e demais órgãos e entidades pertinentes.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo principal promover a segurança no trânsito, reduzir o número de acidentes envolvendo motociclistas e contribuir para a valorização e aprimoramento profissional dos trabalhadores que utilizam a motocicleta como meio de transporte no exercício de suas atividades laborais, especialmente os entregadores, motociclistas por aplicativo e demais profissões que dependem desse modal de transporte.

Art. 3º - As ações do Programa incluirão:

I. Realização de cursos de capacitação e treinamento em direção defensiva, adaptados às necessidades específicas dos trabalhadores motociclistas, com foco nas condições do trânsito e das vias urbanas de Natal;

II. Distribuição de materiais educativos sobre segurança no trânsito, normas de circulação e utilização correta dos equipamentos de proteção individual (EPIs) para os participantes do Programa;

III. Promoção de palestras e workshops educativos sobre primeiros socorros, cuidados com a saúde e prevenção de acidentes no trânsito;

IV. Estabelecimento de parcerias com empresas e empregadores dos trabalhadores motociclistas para incentivar a participação de seus funcionários no Programa, possibilitando flexibilidade de horários e acesso facilitado aos cursos e treinamentos;

V. Criação de uma campanha de comunicação abrangente, envolvendo mídias tradicionais e digitais, para conscientizar a população sobre a importância da segurança no trânsito e do respeito aos motociclistas como profissionais que desempenham um papel fundamental na economia local.

Art.4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art.5°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A crescente utilização de motocicletas como meio de transporte para o deslocamento de trabalhadores em Natal é uma realidade inegável. Profissionais das mais diversas áreas, como entregadores de alimentos, documentos e mercadorias e trabalhadores de aplicativos de transporte, dependem desses veículos para exercerem suas atividades diárias e sustentarem suas famílias.

No entanto, esse aumento da utilização de motocicletas também tem sido acompanhado por um preocupante crescimento nos índices de acidentes de trânsito envolvendo esses profissionais. Muitas vezes, esses acidentes resultam em lesões graves e até mesmo em perdas de vidas humanas, causando impactos devastadores não apenas para as vítimas e suas famílias, mas também para a economia local e para a sociedade como um todo.

Diante desse contexto, é imprescindível que o poder público atue de forma proativa na promoção da segurança viária e na proteção dos motociclistas que utilizam a motocicleta como instrumento de trabalho. O Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas em Natal, proposto por meio deste projeto de lei, surge como uma medida fundamental para endereçar essa questão.

Ao ser promovido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) em colaboração com diversas instituições e entidades relevantes, esse programa não apenas capacitará os motociclistas em técnicas de direção defensiva e primeiros socorros, mas também fornecerá ferramentas e conhecimentos essenciais para que possam desempenhar suas atividades de forma mais segura e responsável.

Além disso, o programa buscará sensibilizar a população em geral sobre a importância de compartilhar o espaço viário de maneira harmoniosa e respeitosa, reconhecendo o papel

fundamental dos motociclistas no funcionamento da economia local e na garantia de serviços essenciais à comunidade.

Portanto, diante da necessidade premente de proteger e valorizar os trabalhadores motociclistas de Natal, bem como de promover um trânsito mais seguro e humanizado em nossa cidade, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei. Juntos, poderemos contribuir significativamente para a construção de um ambiente de trabalho mais seguro e digno para esses profissionais, além de proporcionar benefícios tangíveis para toda a sociedade natalense.